



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 485/GR/UFFS/2022

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 387/GR/UFFS/2022 DE CONCESSÃO DE BOLSA
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E
PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado da chamada para a concessão de Bolsas do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS).

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
1º	Pollyana Freisleben	Classificado e Contemplado
2º	Sara Dacheri Kielbowicz	Classificado e Contemplado
3º	Maria Victória Zangrande	Classificado e Contemplado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato classificado e contemplado deverá enviar os documentos descritos abaixo, digitalizados em PDF, por *e-mail* à secretaria do programa (sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br) até o dia 12 de maio de 2022.

2.1.1 Formulário de Cadastro de Bolsista e Termo de Compromisso de Bolsista Capes/DS preenchidos e assinados, disponíveis na página do PPG-SBPAS, no site da UFFS: www.uffrs.edu.br/ppgsbpas>Formulários;

2.1.2 Cópia de RG e CPF;

2.1.3 Comprovante de residência no município de Realeza-PR (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório, ou declaração que comprove a residência reconhecido em cartório).

2.1.4 Cópia de conta-corrente individual preferencialmente no Banco do Brasil.

2.2 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para o processo de classificação e distribuição das bolsas a comissão levou em consideração a nota final dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Ingresso no PPG-SBPAS 2021/1, 2021/2 e 2022/1, conforme EDITAL Nº 280/GR/UFFS/2021, EDITAL Nº 724/GR/UFFS/2021 e EDITAL Nº 176/GR/UFFS/2022, independente da linha de pesquisa.

3.2 Serão concedidas 3 bolsas de mestrado do Programa DS/Capes, conforme o item 9.3 do EDITAL Nº 387/GR/UFFS/2022.

3.3 O valor da bolsa DS/CAPES é estabelecido em norma específica vigente dos respectivos órgãos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.4 A indicação dos bolsistas e concessão dessas ou de novas bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos orçamentários das agências de fomento.

3.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 4 de maio de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor